



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Ofício-Circular nº 48/2017 – GABDESPA

Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

À Sua Senhoria a Sra.

Helena Jacéa Crispino Leite Borges

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará – ANOREG/CE

Rua Walter Bezerra Sá, 55 – Dionísio Torres


CEP: 60135-225

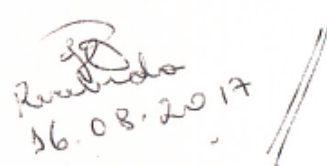
Ilustríssima Senhora Diretora,

Venho, por meio deste instrumento, informar que até o presente momento não foram prestadas todas as informações referentes à nomeação de titularidade dos Cartórios desta Comarca, bem como à Lei que autorizou a criação das serventias, conforme requerido no Ofício-Circular nº 37/2017 – GABDESPA. Desta forma, em observância ao que dispõe os artigos 30, III e 31, V, da Lei nº 8.935/1994, informo que, caso não sejam cumpridas no prazo improrrogável do dia 25/08/2017, serão aplicadas aos Tabeliães/Registradores dos Cartórios Notariais e Registrais as sanções previstas no art. 465 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Certo do pronto atendimento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Aírton Albuquerque Filho
Desembargador


Recebido
16.08.2017